



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 064 .. /99.
CIENTE**

Constou do Expediente da Câmara
do Dia 21 de julho de 1999

*Autoriza ao Poder Executivo a
suplementar por anulação as
dotações orçamentárias que menciona
e dá outras providências.*

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A COMISSÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

*De Justiça e Redação e Finanças e
Orçamento*
Em 21 / 07 / 99

R E S O L V E:

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente, as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.3.1	20.30-SEMAD	REM. DE SERVIÇOS PESSOAIS	1.260,00
3.1.2.0	20.30-SEMAD	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.2.3.2	20.30-SEMAD	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	1.000,00
3.1.3.1	20.40-SEMAZ	REM. DE SERVIÇOS PESSOAIS	450,00
3.1.2.0	20.50-SEMOSPMA	MATERIAL DE CONSUMO (10580212.021)	8.780,00
3.1.3.1	20.50-SEMOSPMA	REM. DE SERVIÇOS PESSOAIS	17.000,00
3.1.1.3	20.50-SEMOSPMA	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (10580242.021)	821,00
3.1.9.2	20.50-SEMOSPMA	DESP. DE EXERC. ANTERIORES	250,00
3.1.2.0	20.50-SEMOSPMA	MATERIAL DE CONSUMO (10603252.363)	500,00
3.1.3.1	20.60-SEMECE	REM. DE SERVIÇOS PESSOAIS (08421882.022)	10.000,00
3.1.2.0	20.60-SEMECE	MATERIAL DE CONSUMO (08421882.022)	5.610,00
3.1.1.1	20.70-SEMSAC	PESSOAL CIVIL (13754282.041)	77.000,00
4.1.2.0	20.70-SEMSAC	EQUIP. E MAT. PERMANENTE (13754861.008)	700,00
3.1.3.2	20.70-SEMSAC	OUTROS SERV. E ENCARGOS (13754282.021)	1.530,00
4.1.1.0	20.90-SECTUR	OBRAS E INSTALAÇÕES (04070211.001)	5.300,00
3.1.3.2	20.90-SECTUR	OUTROS SERV. E ENCARGOS (04070212.001)	2.000,00
3.1.9.2	20.90-SECTUR	DESP. DE EXERC. ANTERIORES (04070212.001)	2.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

4.2.2.0	20.90-SECTUR	AQUIS. OUTROS BENS DE CAP. EM UTILIZAÇÃO (04885341.025)	3.000,00
3.1.3.1	20.90-SECTUR	REM. DE SERVIÇOS PESSOAIS (04070212.001)	5.500,00
T O T A L :			144.201,00

(Cento e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Um Reais).

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.3.2	20.10-GABINETE	OUTROS SERV. E ENCARGOS	1.000,00
3.1.3.2	20.30-SEMAD	OUTROS SERV. E ENCARGOS	25.260,00
3.1.9.2	20.40-SEMEAZ	DESP. DE EXERC. ANTERIORES	450,00
4.1.1.0	20.50-SEMOSEMA	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.351,00
3.1.3.2	20.70-SEMSAC	OUTROS SERV. E ENCARGOS (13754282.021)	77.000,00
4.1.1.0	20.60-SEMECE	OBRAS E INSTALAÇÕES (08421882.022)	15.610,00
3.1.3.2	20.90-SECTUR	OUTROS SERV. E ENCARGOS (11653632.001)	12.300,00
3.1.2.0	20.70-SEMSAC	MATERIAL DE CONSUMO (13754282.021)	2.230,00
T O T A L :			144.201,00

(Cento e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Um Reais).

Art. 3º - As anulações parciais indicadas no art. 1º desta Lei, são provenientes de análise dos recursos legais que, por sua importância e natureza não estão comprometidas e podem ter as suas dotações anuladas, por servirem de recursos suplementares para despesas essenciais.

Art. 4º - Os recursos para atender a presente suplementação, são provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no art. 1º desta Lei, conforme dispõe o item III, Parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de Julho de 1999.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 21 de Julho de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

/ERS.

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 22 de Julho de 1999

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE